



## Solicitação para Compra Direta – FORNECIMENTO

Memorando nº. 110/2024

Goianésia-GO, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor,  
**WILIAM COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças  
**Prefeitura Municipal**  
**Goianésia – Goiás**

### DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Digitally signed by WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144  
Date: 2024.12.04 08:30:13 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**WILIAM COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Assunto:** BUFFET COMPLETO PARA OS ALUNOS DAS OFICINAS FORMANDOS EM 2024

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de buffet completo para alunos das oficinas do Centro Cultural Berchiolina Rodrigues e Centro de Artes e Esportes Unificados Ver. Adélio Mendes da Costa em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhes a seguir:

Tal compra se justifica pela aplicação da Lei Aldir Blanc e pela cerimônia de formatura dos alunos concluintes dos cursos de teclado, violão, pintura, teatro e ballet do ano de 2024.

**1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:**

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1364	134000

**1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Buffet Completo para 300 pessoas contendo: Quitandas: Pão de Queijo, biscoito de queijo, rosquinha úngara, torta diplomata, pãozinho de batata doce com patê e alface, rissole de milho, pastelzinho de queijo e de carne, bolinho de carne de sol, empada de frango, esfirra de carne e coxinha de frango.	UN	1	R\$ 23.416,66	R\$ 23.416,66





Bebidas: refrigerantes normal e zero, sucos, água mineral sem gás e café com açúcar e sem açúcar. Material e mão de obra: garçons, cozinheiras, aparadores com forros, toalha de mesa e taças.				
---	--	--	--	--

Página: 4

Nº Processo: 2024023738  
Usuário: 7551\*\*0100 - Data: 04/12/2024 16:41

### 1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 23.416,66 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

### 1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.5.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.6.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, para o dia 20/12/2024.

1.6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua 31, 2715, Centro em Goianésia/Go, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

### 1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.





### 1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Lorrane Silva Guimarães**  
Secretária Municipal de Cultura

Nº Processo: 2024023738  
Usuário: 7551\*\*0100 - Data: 04/12/2024 16:41  
Página: 5

